

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.882, de 21 de junho de 2017.

Altera o art. 19 da Resolução CEPE-UEMS Nº 362, de 25 de março de 2003, que aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos III e V e incluir §§ 1º e 2º no art. 19, da Resolução CEPE-UEMS Nº 362, de 25 de março de 2003, que aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“Art. 19

.....
III - as propostas de alteração e sua votação;
.....

V - a ordem do dia e os resultados das votações;
.....

§ 1º As sessões públicas do Conselho deverão ser gravadas em áudio e/ou vídeo e os arquivos armazenados e preservados pela temporalidade documental prevista em lei, sob a responsabilidade da Administração Central da UEMS.

§ 2º O arquivo digital da gravação de reunião do Conselho deverá ser disponibilizado aos conselheiros em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, acompanhado de uma indexação identificando o momento em que se inicia a discussão de cada item da pauta.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de aprovação.

Dourados, 21 de junho de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS